



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Vereador Fábio Lemes Avante 70

Site: [www.teofilotoni.mg.leg.br](http://www.teofilotoni.mg.leg.br) E-mail: [flemes2019@gmail.com](mailto:flemes2019@gmail.com)

Comissão, Projeto de Lei nº: /2021  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

065

Em 07 de Abril 2021

Presidente

*Dispõe sobre a autorização para veículos do transporte escolar urbano, regularmente permissionados pelo setor de regulamentação de transporte do município de Teófilo Otoni, realizarem transporte alternativo durante o período de pandemia da Covid-19.*

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Os veículos do Transporte Escolar Urbano, regularmente permissionados pelo setor de Regulação de Transportes do município de Teófilo Otoni, ficam autorizados a realizarem transporte alternativo de passageiros durante o estado de calamidade pública relacionado ao Covid-19.

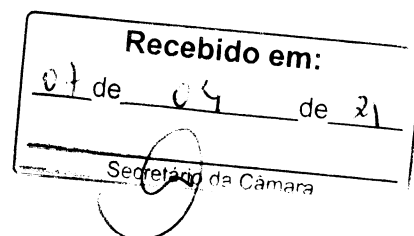
Parágrafo Único – A atuação dos veículos do Transporte Escolar Urbano na operação de transporte de passageiros será de forma complementar às linhas de transporte coletivo regulares, em trajetos e horários a serem definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os veículos do Transporte Escolar Urbano, devidamente vistoriados e cadastrados no respectivo órgão municipal competente, ficam autorizados a realizarem o transporte de passageiros, desde que respeitando as normas pré-estabelecidas para evitar a propagação do Covid-19.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de Abril de 2021.

  
**Fábio Lemes**  
Vereador





# **Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

## **Gabinete do Vereador Fábio Lemes Avante 70**


Site: [www.teofilotoni.mg.leg.br](http://www.teofilotoni.mg.leg.br) E-mail: [flemes2019@gmail.com](mailto:flemes2019@gmail.com)

### **Justificativa**

Com a suspensão das aulas, ocorreu também suspensão dos serviços de transporte escolar, prejudicando dezenas de transportadores escolares em Teófilo Otoni. Com isso, essa categoria profissional se encontra em uma situação difícil, necessitando uma ação do Poder Público para manter a sua subsistência. Deste modo, este projeto de lei tem por objetivo possibilitar que os veículos do Transporte Escolar Urbano sejam utilizados na operação de transporte de passageiros em nosso município.

Solicito aos pares desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de Abril de 2021.



**Fábio Lemes**  
Vereador